



Diário Oficial Jarinu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, 111 -
Jardim da Saúde. Jarinu/SP
CEP 13240-000

(11) 4016-8200
www.jarinu.sp.gov.br

16 dezembro 22

Edição nº 106

Página 1 de 3

SUMÁRIO

GOVERNO Decretos	2
ADMINISTRAÇÃO Compras, Licitações e Contratos	2
ADMINISTRAÇÃO Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jarinu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jarinu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://jarinu.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jarinu
CNPJ: 45.780.079/0001-59
Endereço: Praça Francisco Alves
Siqueira Junior, 111 - Jardim da Saúde.
Jarinu/SP
Telefone: (11) 4016-8200

Câmara Municipal de Jarinu
CNPJ: 01.569.688/0001-98
Endereço: Rua Antônio de Aguiar
Peçanha, 200 - Jardim da Saúde.
Jarinu/SP
Telefone: (11) 4016-4330

**GOVERNO | Decretos****DECRETO Nº 3291, DE 08 DE DEZEMBRO de 2022.**

“Dispõe sobre o índice da atualização dos valores constantes na legislação municipal e valores a serem utilizados para o cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano para o exercício de 2023, número, valor, e data de vencimento das respectivas parcelas, e dá outras providências”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do Município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o exposto no artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº. 63, de 23 de novembro de 2000;

CONSIDERANDO as disposições do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 187, de 28 de setembro de 2017 e Lei Complementar nº.220 de 06 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a inflação de 6,46% verificada no período de novembro de 2021 a outubro de 2022, calculada pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

DECRETA:

Artigo 1º. É fixada em R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos), o Valor de Referência do Município de Jarinu (VRMJ), previstas na Lei Complementar nº. 187, de 28 de setembro de 2017, para vigorar no exercício de 2023.

Artigo 2º. O valor em reais dos valores constantes em VRMJ na Legislação Tributária ou em outra norma municipal será obtido através da multiplicação da quantidade de VRMJ pelo valor da VRMJ fixado no artigo anterior.

Artigo 3º. A base de cálculo dos Tributos constantes na Legislação Tributária Municipal para o exercício de 2023, será apurado nos termos da Lei Complementar nº 187, de 28 de setembro de 2017 com as alterações da Lei Complementar nº.220, de 06 de outubro de 2022, através da multiplicação da quantidade de VRMJ.

Artigo 4º. O pagamento do IPTU poderá ser feito em quota única, com desconto de 10% (dez por cento), conforme o vencimento, ou até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, sem qualquer redução, sendo, neste caso, o valor mínimo da parcela fixada em 20 VRMJ.

Parágrafo Único : A quota única para pagamento com desconto, e a primeira parcela, no caso do pagamento parcelado, terão como datas de vencimentos:

I – Pagamento em quota única

a) Dia 10 de março de 2023, com desconto de 10% (dez por cento)

II – Pagamento parcelado

a) Dia 10 de março de 2023, a primeira parcela.

b) Dia 10 dos meses subsequentes as demais parcelas. Caso dia 10 não seja dia útil o dia do vencimento passa a ser o próximo dia útil.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jarinu, 08 de Dezembro de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

DALTO SORANZ
Secretário Municipal de Governo

ADMINISTRAÇÃO | Compras, Licitações e Contratos**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022**

EDITAL Nº 084/2022 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 160/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.233 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS) KITS DE NATAL PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 064/2022, do tipo menor preço por lote, o objeto à empresa: W&C Alimentos Eireli, pelo valor total de R\$ 413.055,00 (quatrocentos e treze mil e cinquenta e cinco reais), autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Jarinu, 16 de dezembro de 2022

DALTO SORANZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO | Portarias**PORTARIA Nº 12.052, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Concede prorrogação por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade a pedido da Servidora Municipal Sra. FRANCIELE NUNES EZEQUIEL, exercendo o emprego Público de SERVENTE”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - C O N C E D E R, a Sra. FRANCIELE NUNES EZEQUIEL, portadora da Cédula de Identidade RG. 37.369.448-9SSP/SP, CPF. 330.125.578-73 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 10479 Série 0290-SP do Emprego Público de SERVENTE, a prorrogação por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade a pedido da servidora no período



de 15/12/2022 a 12/02/2023, devendo retornar ao trabalho imediatamente após o término do afastamento concedido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 15 de Dezembro de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

DALTO SORANZ
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 12.053, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede prorrogação por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade a pedido da Servidora Municipal Sra. PRISCILA CRISTINE DONIZETTI PINHEIRO MARTINS, exercendo o emprego Público de COZINHEIRO”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - C O N C E D E R, a Sra. PRISCILA CRISTINE DONIZETTI PINHEIRO MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG. 44.708.732-0SSP/SP, CPF. 365.782.708-09 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 72748 Série 340-SP do Emprego Público de COZINHEIRO, a prorrogação por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade a pedido da servidora no período de 17/12/2022 a 14/02/2023, devendo retornar ao trabalho imediatamente após o término do afastamento concedido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 16 de Dezembro de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

DALTO SORANZ
Secretário Municipal de Governo